



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 1 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1400

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria Nº 01/2019** - Designar Francisco Menezes de Souza, Procurador do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 1593, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Fábio Lopes da Silva, Agente de Trânsito do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, matrícula funcional nº 1447, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
- **Portaria Nº 01/2019** - Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Leila Tays Furtado de Paula, Professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 302, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
- **Portaria Nº 008, de 31 de janeiro de 2019** - Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de operador de máquinas.
- **Resolução Nº 01/2019- CMS** - Apreciar e Aprovar Cronograma anual das reuniões do Conselho Municipal de Saúde(CMS) de São Benedito/CE
- **Resolução Nº 02/2019- CMS** - Apreciar e Aprovar Implantação da Academia da Saúde na Modalidade Intermediária, vinculado ao CNES: 9009531(ABC); 9235515(Recanto) e 2327643(Centro de saúde de São Benedito).
- **Resolução Nº 03/2019- CMS** - Apreciar e Aprovar Adesão da Estratégia do Amamenta e Alimenta Brasil(EAAB), conforme portaria 1.920 de 5 de setembro de 2013.
- **Resolução Nº 04/2019- CMS** - Apreciar e Aprovar Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Benedito.
- **Resolução Nº 05/2019- CMS** - Apreciar e Aprovar Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no dia 03 de Abril de 2019 na cidade de São Benedito-CE.
- **Resolução Nº 06/2019- CMS** - Apreciar e Aprovar Plano de Ação da ouvidoria municipal da saúde de 2019.

Portarias



PORTARIA Nº 01/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Giovanni de Castro Pacheco**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, instaurado pela Portaria nº 007/2018 de 26 de setembro 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Francisco Menezes de Souza, Procurador do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 1593, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Fábio Lopes da Silva, Agente de Trânsito do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, matrícula funcional nº 1447, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 31 de janeiro de 2019.

Giovanni de Castro Pacheco
Secretário de Administração e Finanças

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado pela Portaria nº 02/2019 de 28 de janeiro 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO IX, Nº 2122, de 30 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Leila Tays Furtado de Paula, Professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 302, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENEDITO-CE, em 30 de janeiro de 2019.

PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI

PRESIDENTE

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea “a”) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 29/01/2019, pelo servidor efetivo **FERNANDO GOMES AGUIAR**, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido do servidor público **FERNANDO GOMES AGUIAR** admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **operador de maquinas** através do ato de nomeação nº **022/2018**, de **20/06/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de nº **022/2018**, de **20/06/2018**, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 31 de Janeiro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Resoluções



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 01/2019- CMS

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Cronograma anual das reuniões do Conselho Municipal de Saúde(CMS) de São Bendito/CE
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02/2019- CMS

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Implantação da Academia da Saúde na Modalidade Intermediária, vinculado ao CNES: 9009531(ABC); 9235515(Recanto) e 2327643(Centro de saúde de São Benedito).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03/2019- CMS

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

3. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Adesão da Estratégia do Amamenta e Alimenta Brasil(EAAB), conforme portaria 1.920 de 5 de setembro de 2013.
4. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04/2019- CMS

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

3. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Benedito.
4. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 05/2019- CMS

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

5. Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no dia 03 de Abril de 2019 na cidade de São Benedito-CE.
6. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 06/2019- CMS

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

5. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Plano de Ação da ouvidoria municipal da saúde de 2019.
6. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 23 de janeiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74**